

IDENTIFICAÇÃO: Comunicação/CA-089/2017

DATA: 29/11/2017

REUNIÃO: ROCA-011/2017

ASSUNTO: Considerações sobre o pós-emprego e o impacto nos resultados da Empresa

RELATOR: Marcos César Alves Silva – membro eleito pelos trabalhadores para o Conselho de Administração dos Correios.

I. COMUNICAÇÃO

Temos lido e ouvido uma série de informações discrepantes sobre a situação econômica da Empresa, as quais, em geral, não levam na devida conta um fator que influenciou de forma decisiva para a inversão de resultados que ocorreu na organização a partir de 2013. Trata-se da contabilização das obrigações com o chamado benefício pós-emprego.

Neste comunicado, exploraremos sinteticamente os graves efeitos dessa mudança de prática contábil para os Correios.

As bases do reconhecimento do benefício pós-emprego

O pós-emprego pode ser conceituado como as despesas futuras que a Empresa terá com seus empregados, a partir do momento em que deixarem a organização. Trata-se principalmente das despesas com planos de previdência privada e com assistência médica, hospitalar e odontológica.

O reconhecimento do benefício pós-emprego nos balanços das empresas é uma medida legal de caráter prudencial que tem ampla defesa entre os contadores e está alinhada com práticas internacionais. Não caberia a princípio, portanto, discutir sua pertinência.

Mas cabe analisar como se deu sua aplicação no Brasil e, em especial, nos Correios.

Em setembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados, que trouxe a obrigatoriedade de reconhecimento do pós-emprego nos balanços das companhias. O CPC 33 foi ainda aprovado pela CVM, para aplicação em companhias abertas, e recepcionado na norma NBC TG 33.



A medida teve efeitos importantes nas companhias abertas, mas nada comparado às estatais, que, ao longo do tempo e em decorrência das negociações trabalhistas realizadas, ofereciam a seus empregados benefícios pós-emprego mais significativos que os oferecidos pelas companhias abertas.

Nos Correios

Até 2010, havia o entendimento jurídico de que a Empresa não era alcançada pelo CPC 33, apesar do posicionamento contrário da área de contabilidade, razão pela qual não eram registrados os compromissos futuros relativos a pós-emprego. A partir da adoção das normas internacionais de contabilidade em 2014, com efeito retroativo a 2013, cumprindo as recomendações do CPC 33 (R1), pronunciamento contábil que trouxe essa obrigação, os Correios passaram a contabilizar essas despesas futuras, o que produziu, a partir de então, resultados catastróficos no patrimônio da Empresa e em seus resultados anuais, como veremos a seguir.

Impactos

Em 2012, último ano antes da adoção da contabilização do pós-emprego, a empresa faturou 15,054 bilhões e teve um lucro líquido de 1,11 bilhão de reais.

A partir de 2013, com a contabilização do pós-emprego, a situação mudou radicalmente, como pode ser visto no quadro a seguir, que traz o que foi registrado e o que ocorreria se não houvesse a contabilização do pós-emprego:

| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Até out/2017 |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|
| Faturamento Total (Receita de Vendas) | 13.786 | 15.054 | 15.921 | 16.883 | 17.765 | 18.878 | 14.692 |
| Lucro (Reapresentado) | 883 | 1.113 | -313 | -20 | -2.121 | -1.490 | -1.937 |
| Lucro, se não houvesse contabil.pós-emprego | 842 | 1.261 | 594 | 938 | -838 | -282 | -1.407 |
| Dividendos Pagos (Caixa) | 1.743 | 825 | 401 | | | | |
| Valor Provisão Pós-Emprego Saúde | | | 868 | 768 | 902 | 1.059 | 530 |
| Valor Provisão Pós-Emprego Previdência | -41 | 148 | 38 | 190 | 382 | 149 | 0 |
| Obrigação (Passivo) Pós-Emprego - Saúde | 0 | 7.394 | 6.053 | 6.215 | 5.918 | 6.533 | 7.063 |
| Obrigação (Passivo) Pós-Emprego - Previdência | 1.406 | 1.185 | 1.681 | 1.780 | 1.618 | 1.896 | 1.830 |
| Valor PL ao final do exercício | 3.870 | 4.137 | 3.690 | 2.663 | 1.463 | 286 | -1.693 |
| Valor PL ao final do exercício (Reapresentado) | 3.827 | -757 | -542 | 2.478 | 1.463 | 286 | -1.693 |
| ORA - Outros Resultados Abrangentes (PL) | 0 | -4.893 | -3.815 | -4.121 | -3.037 | -3.966 | -4.011 |

Em milhões R\$

lucro de 2017 impactado pelo IFD (PDI)- 967 milhões



Podemos concluir preliminarmente, pelos dados apresentados, que a mudança de prática contábil, com o reconhecimento do pós-emprego, foi a grande responsável pela súbita inversão de resultados da Empresa a partir de 2013.

Considerações sobre o tratamento do assunto

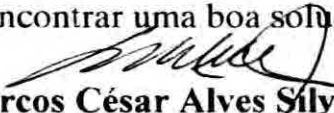
A ausência de medidas preliminares do Governo Federal e das próprias direções das empresas para lidar com um impacto contábil dessa magnitude tem mostrado seus efeitos nos balanços das grandes estatais, como a CAIXA, os Correios e outras. Organizações que até 2012 ostentavam resultados positivos, em linha com seus planejamentos e com os inúmeros instrumentos de acompanhamento instituídos, recolhendo, inclusive, dividendos à União, passaram a ser vistas como deficitárias, problemáticas, passíveis de privatização etc., suscitando toda a sorte de manifestações apressadas e equivocadas por parte dos dirigentes e das autoridades atualmente responsáveis. Além de injustas, essas manifestações em nada contribuem para a solução do problema que se criou, à revelia, para essas empresas, que existem para atender objetivos sociais relevantes.

Já que não parece ter havido o cuidado preliminar com o assunto que seria esperado de órgãos como a PGFN/MF e a SEST/MPOG, que deveriam cuidar da sustentabilidade das estatais, antevendo riscos e preparando contramedidas, as autoridades do Governo Federal deveriam então se concentrar agora na avaliação de medidas paliativas, como a montagem, por exemplo, de fundos com títulos públicos para capitalizar essas empresas, assegurando assim os compromissos assumidos a título de benefícios pós-emprego, até que medidas estruturantes e de médio e longo prazo sejam adotadas para que as companhias possam lidar com essa nova realidade que lhes foi imposta pela mudança legal havida.

Deixar as companhias à própria sorte neste tema, ameaça-las de privatização ou tentar atribuir simplesmente aos direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo do tempo a responsabilidade pelo quadro deficitário que se gerou a partir de 2013 com a medida em apreço é uma atitude irresponsável que não pode ser tolerada em autoridades públicas e dirigentes da Empresa.

São necessárias maturidade e responsabilidade no tratamento dessa questão, que atingiu muito mais fortemente as grandes estatais (em quantidade de empregados) do que se imaginava.

Sem a profunda compreensão do tema benefício pós-emprego por todas as partes envolvidas, das maiores autoridades do Governo Federal até os trabalhadores, será impossível encontrar uma boa solução para este problema.


Marcos César Alves Silva
Conselheiro